



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3645

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.558, DE 11 DE JUNHO DE
2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.558, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Rua Metodista o logradouro público com início na estrada Serra Dourada-Jacaraípe, (ponto de coordenadas UTM E = 370170,1751 E n = 7772804,9552) e término na Rua Gardênia, (ponto de coordenadas UTM E = 370036,8932 e N = 7772489,2094), no Bairro Serra Dourada II, conforme Anexo Único”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de novembro de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Lei nº
ANEXO ÚNICO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 11 / 2010
Tatiane

